



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 56/2021

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar
Municipal n°01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/09/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/09/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/09/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/09/2021.

Iléna F. P. Oliveira

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1918 Pág.: 3A
Data: 09 / 09 / 2021.

fulcane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2345 Pág.: 181/182
Data: 09 / 09 / 2021.

fulcane

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:99CB0199

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 113-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 113 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 23/2021.

CONTRATADO: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 07.854.005/0001-20

VALOR CONTRATADO: 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B0555694

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 114-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 114 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 50/2021.

CONTRATADO: TRANS MAESTRI LTDA. CNPJ: 09.367.994/0001-53

VALOR CONTRATADO: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FD4FBB35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº008/2021, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº003/2019 vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2019, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

BUSCA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ07.854.005/0001-20

Manfrinópolis, 08 de setembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7E4C1CEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 02/2021 -
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1416/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 002/2021, sob o regime da CLT, para provimento cargos de menor aprendiz.

Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2021 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no local de provas, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de “documento digital” para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

12/09/2021 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

Rua Doze, esquina com rua Quinze - S/N - Centro - Manfrinópolis - PR

CARGO

Jovem Aprendiz

Art. 4º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

§1º - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

§2º - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:949531F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
DECRETO N.º 890/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais de forma híbrida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, LUIS ANTONIO BISCAIA**, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 05 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do Retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 098/2021 que regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal de Retorno das atividades Presenciais aprovado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º. A retomada das aulas e atividades presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, bem como no âmbito das atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura será de forma gradual com planejamento específico, a partir de 23 de agosto de 2021, respeitando os parâmetros estabelecidos:

I – Observância de distância mínima de 1,0 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para desenvolvimento de quaisquer atividades;

II – Organização das salas de aulas, com base no distanciamento recomendado; adotando a forma de Ensino Híbrido (presencial e não presencial), respeitando o limite da capacidade física;

III – Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, considerando as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura admitindo-se o escalonamento de horários de intervalos;

IV – Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

V – Assinatura do termo de responsabilidade e consentimento dos pais para as atividades escolares presenciais.

Artigo 2º. O retorno acontecerá, conforme cronograma descrito abaixo:

Data: 23 de agosto de 2021 5º e 2º anos

Data: 13 de setembro de 2021 3º e 4º anos

Data: 04 de outubro de 2021 1º ano

Data: 18 de outubro de 2021 Educação Infantil 4 e 5 anos

Artigo 3º. As Unidades Escolares e departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Artigo 4º. Fica mantido o Calendário Escolar homologado para o ano letivo de 2021, com suas respectivas alterações efetuadas para o exercício do corrente ano.

Artigo 5º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nos Centros Municipais de Educação Infantil até 17 de dezembro de 2021.

Artigo 6º. A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:41B64018**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
AVISO PREGÃO 56-2021**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 56/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/09/2021, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/09/2021, às 14:00 horas**DATA DA ABERTURA: 28/09/2021, às 14:00 horas.****LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/09/2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

CONTRATO: Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário.
Item 01: Óleo Diesel Comum S-500, que passa a ser de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). Por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Aviso de licitação com itens exclusivos para Me e EPP e Ampla concorrência
Pregão Eletrônico Nº 45/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 003 de 17 de fevereiro de 2016. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2021.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: CLARICE PARECIDA MATANA RAMOS
OBJETO/CARGO:SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 180/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Valor: 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 03/09/2021 Término: 02/09/2023
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2021
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de curso de Assistente Administrativo em EAD, para formação de jovens aprendizes e Curso profissionalizante de Corte e Costura (Kit Didático de Confeção) através da escola móvel para municípios de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 3 de Setembro de 2021
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 113 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 23/2021.
CONTRATADO: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 07.854.005/0001-20
VALOR CONTRATADO: 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/09/2021.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, às 09:00 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme específica no Edital de Licitação nº 2/2021, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.
Objeto da Licitação:
Doação com Imposição de Encargos de parte ideal do imóvel urbano Lote nº 37-C.8 da Gleba Divisor 2ª Parte, inscrita no CRI sob a matrícula nº 17.982, situada no perímetro urbano do Distrito São Paulo, destinado a Indústria.
Bom Jesus do Sul - Pr, 08 de setembro de 2021.
Helio Jose Surdi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para semana da criança.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 22/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h45min do dia 22/09/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para execução de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais, dívida ativa e de outras receitas municipais, por meio de boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros de inclusão, cancelamento, através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h45min do dia 23/09/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de camisa gola polo, para os funcionários das escolas municipais.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 13h45min do dia 23/09/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: JORGE RICARDO BARROS PERALTA
OBJETO/CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 03/09/2021 A 02/09/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 56/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/09/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgadinhos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/09/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/09/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 02/09/2021.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021

PROCESSO Nº 100/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 22 de Setembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de material de expediente, material de mercado, que são utilizados para organização e manutenção dos equipamentos (otoscopio, aparelho HGT, eletrocardiograma) dos Postos de Saúde, Salas de Vacina e Vigilância em Saúde. Nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barração/PR, 08 de Setembro 2021.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 155/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
Valor: R\$ 145.500,00
Vigência: Início: 5 de setembro de 2021 Término: 5 de setembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 53/2020
Recursos: Dotação: 266 - 1. 8004 . 26. 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
496 - 1. 8004 . 26. 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial produzido no Município de Salgado Filho -PR
VOLMAR DUARTE - Prefeito
Salgado Filho-Paraná, 18 de agosto de 2021.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID 5

NOME
RENATO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9929315-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
056.659.459-51 25/02/1985

FILIAÇÃO
JOSE JOAO MACHADO
LAURECY BELMIRA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03182453828 05/07/2031 03/02/2004

OBSERVAÇÕES

VALIS

Renato machado
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANFRINOPOLIS, PR 12/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
45606546448 PR920181773

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2257423778

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2257423778

Renato

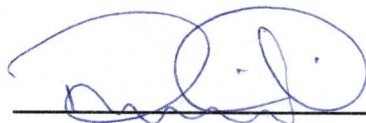
Renato

Renato

Anexo II**CRENCIAMENTO**




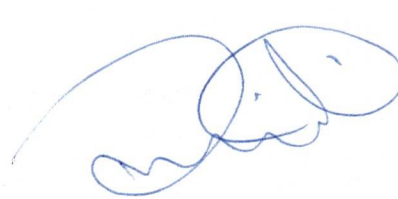
A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, neste ato representada pelo seu diretor, Renato Machado, inscrito sob o CPF nº 056.659.459-51, RG nº 9.929.315-2, brasileiro, casado, empresário, residente e à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor, Renato Machado, inscrito sob o CPF nº 056.659.459-51, RG nº 9.929.315-2, brasileiro, casado, empresário, residente e à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021.



Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05



Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**


A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº56/2021 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021



Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05



Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

ANEXO IV

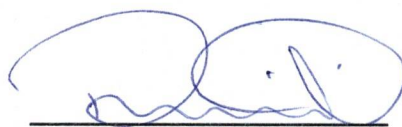
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 56/2021


O signatário da presente, em nome da proponente Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021.



Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

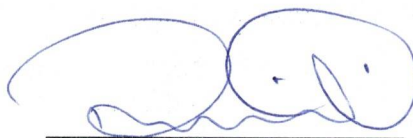


Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014**



Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 56/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021.



Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05



Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENATO MACHADO MERCADO			Protocolo: PRC2108436285
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108395123	CNPJ 24.261.360/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/02/2016	Início de Atividade 16/02/2016
Endereço Completo Avenida SAO CRISTOVAO, Nº 1028, CENTRO-Manfrinópolis/PR- CEP85628-000			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 11/11/2019	Número 41901835998	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41901835998		CNPJ: 24.261.360/0002-96	
Endereço Completo (AVENIDA SAO CRISTOVAO, Nº 434 , CENTRO, Manfrinópolis, PR, CEP.85628000)			
Nome do Empresário: RENATO MACHADO			
Identidade: 99293152		CPF: 056.659.459-51	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2021, às 07:50:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QS12HMD**.



PRC2108436285

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108395123		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE JOAO MACHADO	(mãe) LAURICY BELMIRA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 99293152	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 056.639.459-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 906287 - Marfrigópolis
MUNICÍPIO Marfrigópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO MACHADO MERCADO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO 1028
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 906287 - Marfrigópolis
MUNICÍPIO Marfrigópolis	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zaini@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721102, 4722901, 4723700, 4724500, 4784900	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.261.369/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR2180001950059</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:41 SOB N° 20184803284.
 PROTOCOLO: 184803284 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803461270. NIRE: 41108395123.
 RENATO MACHADO MERCADO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN



SELO DIGITAL
Y9llm2.JrJra.57hsR
ulifC4.txCnb
http://funarpen.com.br

RECONHEÇO POR VERDADEIRA
Renato Machado
DO QUE DOLI FÉ
MANFRINÓPOLIS PR 16 10812018
EM TEST: *Renato Machado* DA VERDADE
TABELIAO

VIA PÓS-CORREIO
CFF 240 703 8000
DIRETO ESTADUAL
DE REGISTRO DE EMPRESAS
DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel de Barros 201 - Tel Aviv
do Município de Curitiba - Paraná
Comarca de Francisco Bialozzi
Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:41 SOB Nº 20184803284.
PROTOCOLO: 184803284 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803461270. NIRE: 41108395123.
RENATO MACHADO MERCADO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renato Machado
Libertad Bogus
Renato Machado

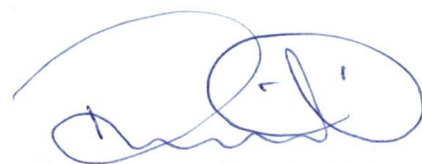
RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N, CENTRO, CEP 856280-000

MANFRINÓPOLIS – PR.

TELEFONE: (46) 99921-3249






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108395123		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE JOAO MACHADO	(mãe) LAURICY BELMIRA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 99293152	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 056.659.459-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use só para Comercial) 906287 - Manfrinópolis
MUNICÍPIO Manfrinópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO MACHADO MERCADO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO 1028
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use só para Comercial) 906287 - Manfrinópolis
MUNICÍPIO Manfrinópolis		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zanin@wln.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721102, 4722901, 4723700, 4724500, 4784900	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.261.360/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001950059	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:41 SOB Nº 20184803284.
PROTOCOLO: 184803284 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803461270. NIRE: 41108395123.
RENATO MACHADO MERCADO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECONHEÇO POR VERDADEIRA *de*
Renato Machado
 DO QUE DOLI FÉ
 MANFRINÓPOLIS PR. 16/08/2018
 EM TESTE: *[Signature]* DA VERDADE
 TABELIAO

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
 Y9lr2.JrJra.57hsR
 ulfC4.txCnb
 http://funarpen.com.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 CURSO DE ECONOMIA
 DISCIPLINA DE ECONOMIA
 TRABALHO DE ECONOMIA
 DO ALUNO DO NOME
 COMENTE DE FRANCISCO MACHADO
 Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:41 SOB Nº 20184803284.
 PROTOCOLO: 184803284 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803461270. NIRE: 41108395123.
 RENATO MACHADO MERCADO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 125 / 2021

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ/CPF: 24.261.360/0001-05

Localização

AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1028 - CENTRO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

Área utilizada: 500,00

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

20/05/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Verenice A. Santos

Diretora de Dep. Adm. e Finanças

CPF: 062.103.449-21

Decreto nº 125/2021 de 21/09/2021

Emissor: Verenice Aparecida dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

O Departamento de Vigilância em Manfrinópolis, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Estadual 5.711 de 23/05/2002 concede a presente

Licença Sanitária 06/2021

Razão Social: RENATO MACHADO - ME.

Nome Fantasia: SUPERMERCADO MACHADO

CNPJ/CPF: 24.261.360/0001-05

Endereço: AV. SÃO CRISTOVÃO S/N - CENTRO

Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA E MERCADORIAS.

Data da vistoria: 04/02/2021

Responsável técnico:

Validade um ano após emissão

Carimbo e Licenciamento

Responsável pela Inspeção

Responsável do Serviço



A Licença Sanitária foi expedida em caráter excepcional e temporário devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, podendo ser suspensa a qualquer momento. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711 de 23 de maio de 2002.

EXIBIÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR É OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.261.360/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2016
NOME EMPRESARIAL RENATO MACHADO MERCADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO MACHADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1028	COMPLEMENTO *****
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3562-1156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **16:41:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.261.360/0001-05
Razão Social: SUPERMERCADO MACHADO LTDA ME
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091702431897016505

Informação obtida em 24/09/2021 16:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATO MACHADO MERCADO
CNPJ: 24.261.360/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:43 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **A83C.EE74.5FFA.03BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

haly



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000 71

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024964080-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.261.360/0001-05**

Nome: **RENATO MACHADO MERCADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Isabel



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 231/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETC34XH4UUT

REQUERENTE: Anderson J. de Oliveira

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENATO MACHADO MERCADO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1028

24.261.360/0001-05

9071535174

125

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, 1028 - CENTRO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Observações:

Manfrinópolis, 14 de Setembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RENATO MACHADO MERCADO
CNPJ: 24.261.360/0001-05
Local da Sede: MANFRINÓPOLIS/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

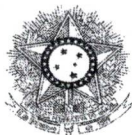
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 15 de Setembro de 2021

Daniela Cristina Raveli Knechtel
Distribuidor



ssabel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO MACHADO MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Certidão nº: 28181095/2021

Expedição: 13/09/2021, às 17:04:29

Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO MACHADO MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.261.360/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

010 75
Sped
CONTÁBIL

Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.261.360/0001-05
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RENATO MACHADO MERCADO ME
NIRE	41208338474
CNPJ	24.261.360/0001-05
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MANFRINOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93851

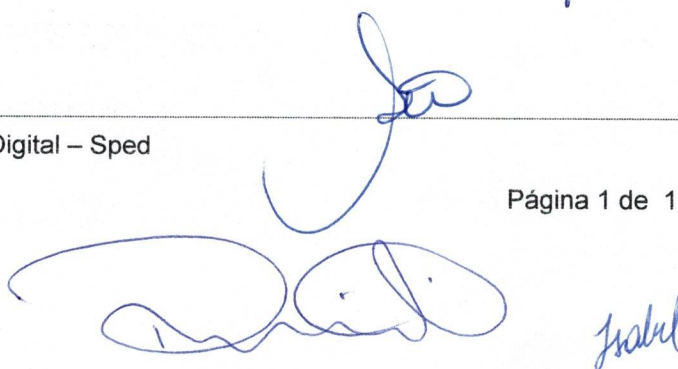
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RENATO MACHADO MERCADO ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93851
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 421.676,09	R\$ 697.822,67
CIRCULANTE		R\$ 400.331,09	R\$ 676.403,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 55.718,66	R\$ 134.264,43
DISPONIVEIS		R\$ 3.933,81	R\$ 108.179,80
CAIXA		R\$ 3.933,81	R\$ 108.179,80
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 51.784,85	R\$ 26.084,63
SICREDI CTA MOVIMENTO		R\$ 51.784,85	R\$ 26.084,63
SIMPLES FAT.COMP. ENTREGA FUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES FAT. COMP ENTREGA FUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 344.612,43	R\$ 542.139,24
ESTOQUES		R\$ 344.612,43	R\$ 542.139,24
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 344.612,43	R\$ 542.139,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.394,73	R\$ 15.394,73
IMOBILIZADO		R\$ 15.394,73	R\$ 15.394,73
BENS EM OPERACOES.		R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
(-)		R\$ (5,27)	R\$ (5,27)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (5,27)	R\$ (5,27)
(-)(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (5,27)	R\$ (5,27)
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
BENS DE TERCEIROS.		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
BENS REC.EM COMODATO		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
PASSIVO		R\$ 421.676,09	R\$ 697.822,67
CIRCULANTE		R\$ 121.210,00	R\$ 30.881,99
CIRCULANTE		R\$ 121.210,00	R\$ 30.881,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 25.050,70	R\$ 10.000,00
SICREDI GIRO RAPIDO		R\$ 25.050,70	R\$ 10.000,00
FORNECEDORES		R\$ 81.171,51	R\$ (0,00)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 81.171,51	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 13.966,07	R\$ 19.791,74
INSS A RECOLHER		R\$ 528,13	R\$ 539,13
FGTS A RECOLHER		R\$ 609,79	R\$ 647,41
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 4.621,32	R\$ 5.343,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME

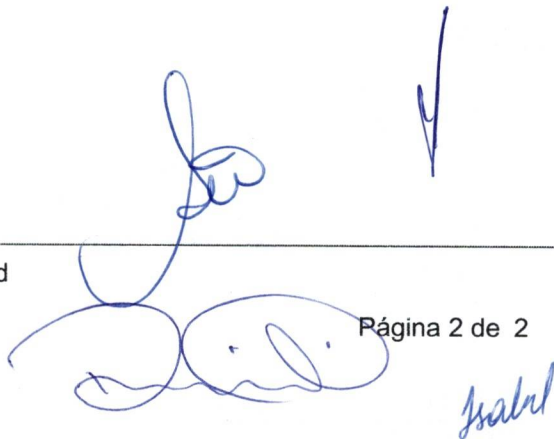
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.206,83	R\$ 13.262,10
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.021,72	R\$ 1.090,25
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 133,50	R\$ 160,20
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVEL NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 110.330,75
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 110.330,75
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 110.330,75
(-) SICREDI CTA EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ 110.330,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 294.515,82	R\$ 550.585,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 144.515,82	R\$ 400.585,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 144.515,82	R\$ 400.585,66
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 192.543,04	R\$ 448.612,88
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (48.027,22)	R\$ (48.027,22)
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
BENS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27
ENTREGA DE BENS EM COMODATO		R\$ 5.950,27	R\$ 6.024,27



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME

000 78

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.522,29	R\$ 256.069,84
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC		R\$ 5.522,29	R\$ 256.069,84
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SERV.		R\$ 939.940,68	R\$ 1.361.914,33
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 939.940,68	R\$ 1.361.914,33
VENDAS MERC. SUBST. TRIBUT.		R\$ 130.683,82	R\$ 302.598,19
VENDA MERC. ISENTAS		R\$ 675.262,35	R\$ 1.059.316,14
(-) DEDUCAÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (62.522,47)	R\$ (98.511,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (62.522,47)	R\$ (98.511,16)
(-) SIMPLES S/REC. BRUTA		R\$ (62.522,47)	R\$ (98.511,16)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (786.027,22)	R\$ (897.398,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (786.027,22)	R\$ (897.398,25)
(-) COMPRAS MERC SUBST. TRIBUT. VISTA		R\$ (169.407,82)	R\$ (393.149,42)
(-) (+) ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		R\$ (350.085,33)	R\$ (344.612,43)
(-) COMPRAS DE MERC. TRIB. VISTA		R\$ (46.390,17)	R\$ (234.411,64)
(-) COMPRAS DE MERC. ISENTAS VISTA		R\$ (104.273,89)	R\$ (186.005,52)
(-) COMPRAS DE MERC. BONIFICAÇÃO E BRINDES		R\$ (11.152,21)	R\$ (9.808,04)
(-) COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO		R\$ (102.795,69)	R\$ (120.566,69)
(-) COMPRAS DE MERC. ISENTAS PRAZO		R\$ (132.803,03)	R\$ (69.208,63)
(-) COMPRAS SUBST. TRIBUT. PRAZO		R\$ (217.023,49)	R\$ (84.967,10)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		R\$ 3.291,98	R\$ 3.191,98
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 344.612,43	R\$ 542.139,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (92.401,92)	R\$ (106.918,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (92.176,92)	R\$ (64.494,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (58.367,42)	R\$ (38.836,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (5.251,14)	R\$ (5.005,90)
(-) 13º SALÁRIOS		R\$ (5.198,48)	R\$ (4.461,66)
(-) FGTS		R\$ (5.488,55)	R\$ (3.656,33)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (25.080,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (25.080,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.410,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (16.410,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (225,00)	R\$ (934,21)
(-) CÂMARA DIRIGENTES LOGISTAS		R\$ (50,00)	R\$ (600,00)
(-) SEGURO PRESTAMISTA		R\$ (0,00)	R\$ (159,21)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (175,00)	R\$ (175,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.130,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.130,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.130,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 8.333,22	R\$ (886,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.337,86)	R\$ (11.177,77)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (2.474,66)	R\$ (816,90)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (337,25)	R\$ (776,42)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (486,78)	R\$ (2.182,91)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (39,17)	R\$ (828,68)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.572,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 11.671,08	R\$ 10.291,17
BONIFICACOES		R\$ 11.152,21	R\$ 9.808,04
DISTRIBUIÇÃO SOBRAS SICREDI		R\$ 518,87	R\$ 483,13
(-) VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA		R\$ 133.994,51	R\$ (0,00)
(-) MULTA RECISORIA DO FGTS		R\$ (2.220,26)	R\$ (0,00)
(-) RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		R\$ (3.675,07)	R\$ (0,00)

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and a smaller one at the top right.



SUPERMERCADO MACHADO



000 80

SUPERMERCADO MACHADO

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa RENATO MACHADO MERCADO, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Avenida São Cristóvão, nº 1028, centro, Manfrinópolis – PR, neste ato representada pelo administrador, Renato Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 056.659.459-51, RG nº 9.929.315-2, residente e domiciliado a Avenida São Cristóvão, nº 1028, centro, Manfrinópolis – PR, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado, demonstrar a seguinte condição financeira.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	
Ativo Total	697.822,67
Passível circulante + Exigível a longo prazo	141.212,74
	SG = $\frac{697.822,67}{141.212,74}$ = 4,94

Manfrinópolis – PR, 15 de setembro de 2021

Renato Machado
CPF: 056.659.459-51
Sócio Proprietário

IVANIR
RUFATTO:02798
761905

Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2021.09.20 13:48:18
-03'00'

Ivanir Rufatto
Contador Reg. CRC/PR nº 067623/O-7
CPF: 027.987.619-05

Renato Machado Mercado
Cnpj: 24.261.360/0001-05
Av São Cristóvão, Centro, nº 1028
Manfrinópolis – PR

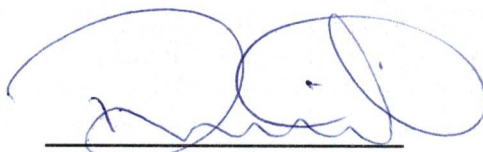
Renato Machado Mercado
Cnpj: 24.261.360/0001-05
Av São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis – PR.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Machado, inscrito sob o CPF nº 056.659.459-51, RG nº 9.929.315-2, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021.



Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

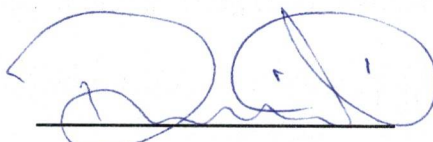
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 56/2021

Prezado Senhor,

A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021.



Representante legal


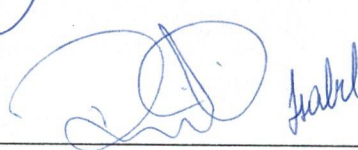
Renato Machado

CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR

CNPJ: 24.261.360/0001-05



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RENATO MACHADO MERCADO**

CPF/CNPJ: **24.261.360/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:53 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WR87280921141653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a cursive name, and the second is a shorter, more stylized signature.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24261360000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N, CENTRO, CEP 856280-000

MANFRINÓPOLIS – PR.

TELEFONE: (46) 99921-3249



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and a signature that appears to read 'Renato'.

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 56/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Fornecedor: RENATO MACHADO MERCADO

E-mail: contabil.apollo@gmail.com

Endereço: AV SAO CRISTOVAO 1028 MERCADO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: 4699213249

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RENATO MACHADO

CPF: 056.659.459-51

RG:

Endereço representante: AV SAO CRISTOVAO 1028 MERCADO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante: contabil.apollo@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	100,00	UNID	29,93	RENATO MACHADO MERCADO		29,93	2.993,00
002	Salgadinhos diversos com tamanho de festa (aproximadamente 30g cada) com sabores variados de acordo com pedido, (rissoles(carne, Frango e pizza), pastel(carne, Frango e pizza), bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, croquetes, empadinhas e pão de queijo). Todos prontos para consumo com boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	5.000,00	UNID	1,63	RENATO MACHADO MERCADO		1,63	8.150,00
003	Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	2.500,00	UNID	4,17	RENATO MACHADO MERCADO		4,17	10.425,00
004	Sanduíche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo, maionese, tomate e alface, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar	1.000,00	UNID	5,00	RENATO MACHADO MERCADO		5,00	5.000,00
005	Bolo simples de 1 Kg com cobertura e sabores variados e de acordo com pedidos (chocolate e cenoura, laranja, coco, etc.) sem partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	100,00	UNID	32,93	RENATO MACHADO MERCADO		32,93	3.293,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.861,00

TOTAL DA PROPOSTA : 29.861,00

Validade da proposta: 70 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 56/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Fornecedor: RENATO MACHADO MERCADO

E-mail: contabil.apollo@gmail.com

Endereço: AV SAO CRISTOVAO 1028 MERCADO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: 4699213249

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RENATO MACHADO

CPF: 056.659.459-51

RG:

Endereço representante: AV SAO CRISTOVAO 1028 MERCADO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante: contabil.apollo@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO EQUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

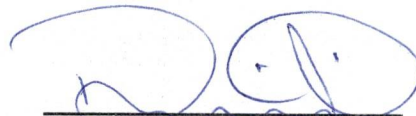
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 56//2021

Prezado Senhor,


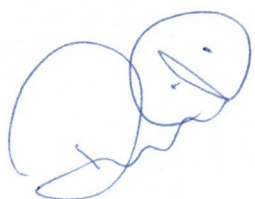

A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis – PR, 24 de setembro de 2021.



Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05

Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05



Município de Manfrinópolis - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2021

Equipfano

Página:1

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as

Lote:	Item:	Descrição		Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados			100,00	
		Fornecedor	22962 RENATO MACHADO MERCADO	RENATO MACHADO MERCADO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	29,93			
		1	29,90			
0001	0002	Salgadinhos diversos com tamanho de festa			5.000,00	
		Fornecedor	22962 RENATO MACHADO MERCADO	RENATO MACHADO MERCADO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,63			
		1	1,60			
0001	0003	Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês,			2.500,00	
		Fornecedor	22962 RENATO MACHADO MERCADO	RENATO MACHADO MERCADO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,17			
		1	4,15			
0001	0004	Sanduiche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo,			1.000,00	
		Fornecedor	22962 RENATO MACHADO MERCADO	RENATO MACHADO MERCADO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,00			
		1	4,95			
0001	0005	Bolo simples de 1 Kg com cobertura e sabores variados			100,00	
		Fornecedor	22962 RENATO MACHADO MERCADO	RENATO MACHADO MERCADO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	32,93			
		1	32,90			

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

RENATO MACHADO MERCADO
RENATO MACHADO



Município de Manfrinópolis - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2021

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22962-8 RENATO MACHADO MERCADO Email: CONTABIL.APOLLO@GMAIL.COM Representante: 21890-1 RENATO MACHADO Lot 001 - Lote 001 CNPJ: 24.261.360/0001-05 Telefone: 4699213249 Status: Classificado									
001	6863	UNI	100,00	Classificado	RENATO MACHADO		29,90	2.990,00	*
002	6864	UNI	5.000,00	Classificado	RENATO MACHADO		1,60	8.000,00	*
003	6865	UNI	2.500,00	Classificado	RENATO MACHADO		4,15	10.375,00	*
004	6866	UNI	1.000,00	Classificado	RENATO MACHADO		4,95	4.950,00	*
005	6867	UNI	100,00	Classificado	RENATO MACHADO		32,90	3.290,00	*

VALOR TOTAL: 29.605,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 56 –2021.****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social..**

Aos **vinte e oito dias de setembro de 2021**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
RENATO MACHADO MERCADO	24.261.360/0001-05	RENATO MACHADO	056.659.459-51	60 (dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/1 - Torta salgada de 01 kg, com sabores variados					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	RENATO MACHADO MERCADO	29,93	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
1	RENATO MACHADO MERCADO	29,90	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
Lote/Item 1/2 - Salgadinhos diversos com tamanho de festa					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	RENATO MACHADO MERCADO	1,63	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
1	RENATO MACHADO MERCADO	1,60	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
Lote/Item 1/3 - Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	RENATO MACHADO MERCADO	4,17	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
1	RENATO MACHADO MERCADO	4,15	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
Lote/Item 1/4 - Sanduiche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	RENATO MACHADO MERCADO	5,00	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
1	RENATO MACHADO MERCADO	4,95	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO



Lote/Item 1/5 - Bolo simples de 1 Kg com cobertura e sabores variados					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	RENATO MACHADO MERCADO	32,93	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO
1	RENATO MACHADO MERCADO	32,90	24.261.360/0001-05	Sim	RENATO MACHADO MERCADO

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **RENATO MACHADO MERCADO**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as empresas RENATO MACHADO MERCADO foram consideradas HABILITADAS.

fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não Houve manifestação por parte da proponente:

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	29,90	2.990,00
1	2	Salgadinhos diversos com tamanho de festa (aproximadamente 30g cada) com sabores variados de acordo com pedido, (rissoles(carne, Frango e pizza), pastel(carne, Frango e pizza), bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, croquetes, empadinhas e pão de queijo). Todos prontos para consumo com boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	5.000,00	1,60	8.000,00
1	3	Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês, todos os produtos e	RENATO MACHADO	UNID	2.500,00	4,15	10.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


600 93


		ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	MERCADO				
1	4	Sanduche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo, maionese, tomate e alface, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	1.000,00	4,95	4.950,00
1	5	Bolo simples de 1 Kg com cobertura e sabores variados e de acordo com pedidos (chocolate e cenoura, laranja, coco, etc.) sem partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	32,90	3.290,00
TOTAL							29.605,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 14:20, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46


RENATO MACHADO MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 56/2021

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 56/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de gêneros alimentícios tipo tortas, bolos e salgados para Secretaria Municipal de Assistência Social.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

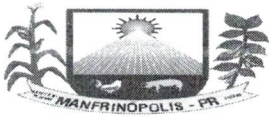
VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 02 de setembro de 2021.


Thiago Custin Nes
Controlador Interno



REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do Art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 056/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**", caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Bequer



PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).”


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Manfrinópolis-PR, 30 de setembro de 2021.


LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 85.221



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 56/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 56/2021 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	29,90	2.990,00
1	2	Salgadinhos diversos com tamanho de festa (aproximadamente 30g cada) com sabores variados de acordo com pedido, (rissoles(carne, Frango e pizza), pastel(carne, Frango e pizza), bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, croquetes, empadinhas e pão de queijo). Todos prontos para consumo com boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	5.000,00	1,60	8.000,00
1	3	Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	2.500,00	4,15	10.375,00
1	4	Sanduche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo, maionese, tomate e alface, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	1.000,00	4,95	4.950,00
1	5	Bolo simples de 1 Kg com cobertura e	RENATO	UNID	100,00	32,90	3.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

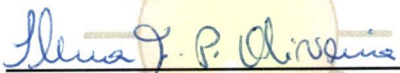
CNPJ: 01.614.343/0001-09

500 99

	sabores variados e de acordo com pedidos (chocolate e cenoura, laranja, coco, etc.) sem partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	MACHADO MERCADO				
TOTAL						29.605,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 56/2021 datada de 28/09/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/10/2021.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1928 Pág.: 24
Data: 02 / 10 / 2021.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2362 Pág.: 444/445
Data: 04 / 10 / 2021.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 57/2021 referente à Aquisição de cestas básicas e lutas de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Açúcar Cristal, Arroz beneficiado, Bolacha, Café solúvel, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 57/2021 datada de 29/09/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/10/2021.
Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Chamamento Público n.º 01/2021

Processo de Inexigibilidade n.º 03/2021
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min, do dia 19 de outubro de 2021. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 29 de setembro de 2021. Elair Nelson Lange - Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.868/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items like Processo, Licitação, Modalidade, Objeto da Licitação, Fornecedor.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: AGEMIR ADRIAN RASTIROLA LESCANO
OBJETO/CARGO: AUX. DE SERV. GERAIS 40HRS - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 30/09/2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 332/2021

REVOGA PORTARIA Nº 330/2021 E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 330/2021.
Art. 2º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. ANDRÉIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG, inscrita no RG sob nº 79328189 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 01 de outubro de 2021, devendo retornar às suas atividades em 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de setembro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 188/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MOVEIS PAZOLINI LTDA - ME
Valor: 25.299,83 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 27/09/2021 Término: 28/09/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2021
Recursos: Dotação
Objeto: Aquisição de armários aéreos e de canto, confeccionados sob medida para suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal: Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no perímetro urbano e a Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi
Flor da Serra do Sul, 27 de Setembro de 2021
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 56/2021 referente à Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgadinhos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Torta salgada, Salgadinhos diversos, Cachorro quente, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 56/2021 datada de 28/09/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/10/2021.
Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 331/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL - AGENTE POLÍTICO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srta. LIANE DAMO, inscrita no RG sob nº 8.613.566-3 - SSP-PR, para o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de setembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.413,98 (dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

S & R Distribuidora LTDA EPP

SERGIO JACIR PORTELA

Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador: C064455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, nº 410, bairro Hugo Langes, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Luiz Renato Garofani, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, Curitiba - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
91	2.600	AMP	BR0342134	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO	R\$ 4,4000	R\$ 11.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador: C741A997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 56/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 56/2021 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	29,90	2.990,00	
1	2	Salgadinhos diversos com tamanho de festa (aproximadamente 30g cada) com sabores variados de acordo com pedido, (rissoles(carne, Frango e pizza), pastel(carne, Frango e pizza), bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, croquetes, empadinhas e pão de queijo). Todos prontos para consumo com boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	5.000,00	1,60	8.000,00	
1	3	Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	2.500,00	4,15	10.375,00	
1	4	Sanduíche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo, maionese, tomate e alface, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	1.000,00	4,95	4.950,00	
1	5	Bolo simples de 1 Kg com cobertura e sabores variados e de acordo com pedidos (chocolate e cenoura, laranja, coco, etc.) sem partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	32,90	3.290,00	
TOTAL							29.605,00	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 56/2021 datada de 28/09/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:CC43D559

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 57/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 57/2021 referente à **Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	CEDRO	PC	540,00	18,70	10.098,00
1	2	Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	540,00	22,67	12.241,80
1	3	Bolacha, tipo sortida doce, entrega em embalagem de 1,5 KG	PICININNI	UN	540,00	14,30	7.722,00
1	4	café solúvel granulado extra-forte vidro 200 grs	AMIGO	UNID	540,00	16,20	8.748,00
1	5	Chimia sem presença de sujidades e misturas inadequadas, sabor uva, embalagem sem danificação, violação ou remendo, deverá conter exatamente os dados de informação nutricionais, número de lote, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pote de 720gramas.	OLIVEIRA	UNID	540,00	10,26	5.540,40
1	6	Farinha de trigo, especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DALLA	PC	540,00	14,625	7.897,50
1	7	Feijão preto, tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI DA MESA	PC	1.080,00	8,19	8.845,20
1	8	Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALON	PC	2.160,00	4,506	9.732,96
1	9	Leite em pó sem presença de sujidades e misturas inadequadas, embalagem sem danificação, violação ou remendo, deverá conter exatamente os dados de informação nutricionais, número de lote, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 gramas.	ILOLAY	UN	1.080,00	17,77	19.191,60
1	10	Macarrão de sêmola 5 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	GALLO	PC	540,00	17,69	9.552,60
1	11	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	1.080,00	9,41	10.162,80
1	12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	GARÇA	KG	540,00	2,71	1.463,40
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total



Contrato de aquisição de materiais nº 121/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RENATO MACHADO MERCADO**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RENATO MACHADO MERCADO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.261.360/0001-05**, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 1028 MERCADO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr RENATO MACHADO, Portador da Cédula de Identidade nº 99293152 SESP/P e do CPF nº 056.659.459-51, Residente e domiciliado na cidade de AV SAO CRISTOVAO , 028 MERCADO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 56 /2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6863	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	29,90	2.990,00
Lote 001	2	6864	Salgadinhos diversos com tamanho de festa (aproximadamente 30g cada) com sabores variados de acordo com pedido, (rissoles(carne, Frango e pizza), pastel(carne, Frango e pizza), bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, croquetes, empadinhas e pão de queijo). Todos prontos para consumo com boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	5.000,00	1,60	8.000,00
Lote 001	3	6865	Cachorro quente feito com salsicha de qualidade, pão francês, todos os	RENATO MACHADO	UNID	2.500,00	4,15	10.375,00



			produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	MERCADO				
Lote 4 001	6866		Sanduche natural feito com pão francês, com recheio presunto, queijo, maionese, tomate e alface, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	1.000,00	4,95	4.950,00
Lote 5 001	6867		Bolo simples de 1 Kg com cobertura e sabores variados e de acordo com pedidos (chocolate e cenoura, laranja, coco, etc.) sem partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar.	RENATO MACHADO MERCADO	UNID	100,00	32,90	3.290,00
TOTAL								29.605,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matricula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 56/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.003.08.244.0801.2038	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 29.605,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 10 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **01/10/2021 à 30/09/2022** de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **01/10/2021 à 30/09/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela**



Caixa Econômica Federal.

- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;



1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação



ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão



O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000111

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 01/10/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Renato Machado Mercado

RENATO MACHADO MERCADO
RENATO MACHADO
05665945951
Contratada

Susana Francisconi

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 121 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 56/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 29.605,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/10/2021.

Iléna L. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1928 Pág.: 2A
Data: 02 / 10 / 2021.

Fueloni

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2362 Pág.: 158
Data: 04 / 10 / 2021.

Fueloni


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 20/2021**

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria **resolve**,

Art. 1º - Conceder prorrogação de prazo de 30 dias para a candidata abaixo relacionada, a qual fora convocada pelo Edital nº 17/2021, tendo em vista requerimento administrativo formulado pela mesma para apresentar documentação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
105540	MARLUCCI MILITZ	12/02/1988	10,00	12,00	4,00	16,00	42,00

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 01 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

**ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatória, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- Carteira de habilitação;
- Conta corrente no BANCO DO BRASIL - número da conta e número da Agência;

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 333/2021**
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIANA MARIA ALVES, inscrita no RG sob nº 75765797 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir de 04 de outubro de 2021, devendo retornar às suas atividades em 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de outubro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de licitação com itens exclusivos para Me e EPP
Pregão Eletrônico Nº 53/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 003 de 17 de fevereiro de 2016. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Flor da Serra do Sul, 01 de Outubro de 2021.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Extrato de distrato (Rescisão) de Ata/Contrato nº 67/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do Sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.

DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 30 de setembro de 2021.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo licitatório nº. 70/2021 - Pregão Presencial nº. 47/2021

Objeto: objetivando REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões, para atender a secretaria de obras, vias e urbanismo.

Retificam-se o anexo I (Termo de Referência) do edital motivado de erro de digitação do valor total, sendo que as informações de quantidade e valor unitário permanecem inalteradas, não influenciando em nada o preenchimento da proposta e o valor total da licitação, passando a ter a seguinte redação:

Unde lê-se:

01	Tubo de concreto armado, PA2, medindo 2,00 metros de diâmetro com 1,00 metro de comprimento	60	RS 2.228,00	RS 133.680,00
----	---	----	-------------	---------------

leia-se:

01	Tubo de concreto armado, PA2, medindo 2,00 metros de diâmetro com 1,00 metro de comprimento	60	RS 2.228,00	RS 133.680,00
----	---	----	-------------	---------------

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura de certame para o dia 05 de Outubro de 2021 às 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 01 de Outubro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 119 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 59/2021.

CONTRATADO: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME. CNPJ: 09.481.757/0001-19 - VALOR CONTRATADO: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a contar de 04/10/2021.

Manfrinópolis, 01/10/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 120 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 57/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 121.348,26 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/10/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 121 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 56/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 29.605,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/10/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 59/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 59/2021 referente a Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão Total
1	1	Serviços na área médica especializado (a) em geriatria para atender 160 (dezenove) horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde.	MES	12,00	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 59/2021 datada de 29/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrinópolis, 01/10/2021.
Ileña de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

6/PR e CPF/MF sob n.º 024.330.919-85, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:C55A18A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021 PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Ar Fiorezano Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, sala B, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pela Srª. Monica Bonatto Fiorezano, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.903.340-5, expedida pela SESP/PR, CPF nº 020.073.289-76, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 159, apto 32, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
122	15.000	COMP	BR0273135	PROPATILNITRATO MG	R\$ 0,4499	R\$ 6.748,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.748,50 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

AR Fiorezano Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP
MONICA BONATTO FIOREZANO
Fornecedor

Publicado por:

Gisele Kimiecik

Código Identificador:E114F608

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 119-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 119 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria

municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 59/2021.

CONTRATADO: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME. CNPJ: 09.481.757/0001-19

VALOR CONTRATADO: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a contar de 04/10/2021.

Manfrinópolis, 01/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:24244A29

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 121-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 121 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 56/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 29.605,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:D9DB84D3

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 120-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 120 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 57/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 121.348,26 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.